

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. comunica aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2001, autorizou o pagamento de juros sobre capital próprio relativo ao 4º Trimestre de 2001, no montante de R\$ 57.109.780,54, aos acionistas detentores de ações na data-base de 19 de dezembro de 2001. Tais juros sobre capital próprio serão creditados nos registros contábeis da companhia no dia 31 de dezembro de 2001 e imputados aos dividendos obrigatórios do exercício de 2001, na forma e valores seguintes:

- aos acionistas detentores de ações ordinárias, juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 0,08649 por ação, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte.
- aos acionistas detentores de ações preferenciais, juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 0,09515 por ação, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, considerado o direito à percepção de dividendos maiores em 10% aos atribuídos às ações ordinárias, na forma prevista no Artigo 17, inciso I da Lei das Sociedades por Ações.
- a data para o início do pagamento dos juros será dia 16 de janeiro de 2002, sem nenhuma remuneração.
- as negociações das ações da companhia na Bolsa de Valores de São Paulo passarão ex-juros a partir do dia 20 de dezembro de 2001, inclusive.
- os acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento, a que se refere o art. 24 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25%.
- as entidades isentas, para que não sofram retenção de IRF, deverão observar a legislação em vigor, encaminhando a documentação comprobatória até o dia 26/12/01, para o endereço relacionado abaixo.

Endereço para maiores esclarecimentos ou envio de documentos:

Gerência de Relações com o Mercado.  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2170 - Pc-294  
São José dos Campos - SP - CEP: 12227-901  
Telefone: (12) 3945-1011. Fax: (12) 3922-6070

**Instruções quanto ao crédito dos proventos:**

Os Acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A.:

**Acionistas com Cadastro Desatualizado:**

Aos Acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou indicação do "Banco/Agência e Conta Corrente", os dividendos e juros sobre capital próprio serão creditados a partir do 3º dia útil contado da data da solicitação, desde que os interessados providenciem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Banco Itaú S.A., abaixo relacionadas, que dispõe de atendimento exclusivo aos acionistas. Caso a atualização dos dados seja providenciada em agência não mencionada ou através de correspondência à Superintendência de Serviços a Acionistas - Rua Boa Vista nº 185 - 5º andar - CEP 01092-900 - São Paulo-SP, o pagamento somente será liberado após efetivação dos devidos registros nos arquivos eletrônicos do referido Banco.

**Locais de atendimento:**

Nas agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas e nas demais agências autorizadas a prestarem serviços aos acionistas, no horário bancário:

Salvador	Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar
São Paulo	Rua XV de Novembro, 318 - Térreo
Rio de Janeiro	Rua Sete de Setembro, 99 - Subsolo
Belo Horizonte	Av. João Pinheiro, 195 - Mezanino
Porto Alegre	Rua Sete de Setembro, 746 - Sobreloja
Curitiba	Rua João Negrão, 65
Brasília	SCS Quadra 3 - Ed. D' Angela - Térreo

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2001.

**Antonio Luiz Pizarro Manso**

Diretor Vice-Presidente Executivo Corporativo e de Relações com o Mercado

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. comunica aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2001, autorizou o pagamento de juros sobre capital próprio relativo ao 4º Trimestre de 2001, no montante de R\$ 57.109.780,54, aos acionistas detentores de ações na data-base de 19 de dezembro de 2001. Tais juros sobre capital próprio serão creditados nos registros contábeis da companhia no dia 31 de dezembro de 2001 e imputados aos dividendos obrigatórios do exercício de 2001, na forma e valores seguintes:

- aos acionistas detentores de ações ordinárias, juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 0,08649 por ação, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte.
- aos acionistas detentores de ações preferenciais, juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 0,09515 por ação, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, considerado o direito à percepção de dividendos maiores em 10% aos atribuídos às ações ordinárias, na forma prevista no Artigo 17, inciso I da Lei das Sociedades por Ações.
- a data para o início do pagamento dos juros será dia 16 de janeiro de 2002, sem nenhuma remuneração.
- as negociações das ações da companhia na Bolsa de Valores de São Paulo passarão ex-juros a partir do dia 20 de dezembro de 2001, inclusive.
- os acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento, a que se refere o art. 24 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25%.
- as entidades isentas, para que não sofram retenção de IRF, deverão observar a legislação em vigor, encaminhando a documentação comprobatória até o dia 26/12/01, para o endereço relacionado abaixo.

Endereço para maiores esclarecimentos ou envio de documentos:

Gerência de Relações com o Mercado.  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2170 - Pc-294  
São José dos Campos - SP - CEP: 12227-901  
Telefone: (12) 3945-1011. Fax: (12) 3922-6070

**Instruções quanto ao crédito dos proventos:**

Os Acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A.:

**Acionistas com Cadastro Desatualizado:**

Aos Acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou indicação do "Banco/Agência e Conta Corrente", os dividendos e juros sobre capital próprio serão creditados a partir do 3º dia útil contado da data da solicitação, desde que os interessados providenciem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Banco Itaú S.A., abaixo relacionadas, que dispõe de atendimento exclusivo aos acionistas. Caso a atualização dos dados seja providenciada em agência não mencionada ou através de correspondência à Superintendência de Serviços a Acionistas - Rua Boa Vista nº 185 - 5º andar - CEP 01092-900 - São Paulo-SP, o pagamento somente será liberado após efetivação dos devidos registros nos arquivos eletrônicos do referido Banco.

**Locais de atendimento:**

Nas agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas e nas demais agências autorizadas a prestarem serviços aos acionistas, no horário bancário:

Salvador	Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar
São Paulo	Rua XV de Novembro, 318 - Térreo
Rio de Janeiro	Rua Sete de Setembro, 99 - Subsolo
Belo Horizonte	Av. João Pinheiro, 195 - Mezanino
Porto Alegre	Rua Sete de Setembro, 746 - Sobreloja
Curitiba	Rua João Negrão, 65
Brasília	SCS Quadra 3 - Ed. D' Angela - Térreo

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2001.

**Antonio Luiz Pizarro Manso**

Diretor Vice-Presidente Executivo Corporativo e de Relações com o Mercado

**Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.**

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.208.493/0001-81

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. comunica aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2001, autorizou o pagamento de juros sobre capital próprio relativo ao 4º Trimestre de 2001, no montante de R\$ 57.109.780,54, aos acionistas detentores de ações na data-base de 19 de dezembro de 2001. Tais juros sobre capital próprio serão creditados nos registros contábeis da companhia no dia 31 de dezembro de 2001 e imputados aos dividendos obrigatórios do exercício de 2001, na forma e valores seguintes: **a)** aos acionistas detentores de ações ordinárias, juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 0,08649 por ação, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte. **b)** aos acionistas detentores de ações preferenciais, juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 0,09515 por ação, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, considerado o direito à percepção de dividendos maiores em 10% aos atribuídos às ações ordinárias, na forma prevista no Artigo 17, inciso I da Lei das Sociedades por Ações. **c)** a data para o início do pagamento dos juros será dia 16 de janeiro de 2002, sem nenhuma remuneração. **d)** as negociações das ações da companhia na Bolsa de Valores de São Paulo passarão ex-juros a partir do dia 20 de dezembro de 2001, inclusive. **e)** os acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento, a que se refere o art. 24 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25%. **f)** as entidades isentas, para que não sofram retenção de IRF, deverão observar a legislação em vigor, encaminhando a documentação comprobatória até o dia 26/12/01, para o endereço relacionado abaixo.

Endereço para maiores esclarecimentos ou envio de documentos:

Gerência de Relações com o Mercado.  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2170 - Pc-294  
São José dos Campos - SP - CEP: 12227-901  
Telefone: (12) 3945-1011. Fax: (12) 3922-6070

**Instruções quanto ao crédito dos proventos:** Os Acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A.:

**Acionistas com Cadastro Desatualizado:** Aos Acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou indicação do "Banco/Agência e Conta Corrente", os dividendos e juros sobre capital próprio serão creditados a partir do 3º dia útil contado da data da solicitação, desde que os interessados providenciem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Banco Itaú S.A., abaixo relacionadas, que dispõe de atendimento exclusivo aos acionistas. Caso a atualização dos dados seja providenciada em agência não mencionada ou através de correspondência à Superintendência de Serviços a Acionistas - Rua Boa Vista nº 185 - 5º andar - CEP 01092-900 - São Paulo-SP, o pagamento somente será liberado após efetivação dos devidos registros nos arquivos eletrônicos do referido Banco.

**Locais de atendimento:** Nas agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas e nas demais agências autorizadas a prestarem serviços aos acionistas, no horário bancário:

Salvador	Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar
São Paulo	Rua XV de Novembro, 318 - Térreo
Rio de Janeiro	Rua Sete de Setembro, 99 - Subsolo
Belo Horizonte	Av. João Pinheiro, 195 - Mezanino
Porto Alegre	Rua Sete de Setembro, 746 - Sobreloja
Curitiba	Rua João Negrão, 65
Brasília	SCS Quadra 3 - Ed. D' Angela - Térreo

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2001.

**Antonio Luiz Pizarro Manso** - Diretor Vice-Presidente Executivo Corporativo e de Relações com o Mercado